



A APADIMP tem como missão a promoção/melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual. Contudo o êxito desta intervenção parte e depende da qualidade da cultura organizacional, do pensamento e acção de todo o pessoal e da constante preocupação pelo respeito, promoção e defesa dos seus direitos humanos que constam da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz que todo o individuo tem direito à vida e à segurança pessoal.

De entre todos os direitos do Código Civil reflectidos ao nível direito internacional (ONU, UNESCO, OIT, OMS, UNICEF, Conselho da Europa, OCDE e Reabilitação Internacional) e nacional da cidadania plena realça-se o disposto no art.71º da Constituição da República Portuguesa.

Art, 71 º Cidadão com Deficiência

1. Os cidadãos com deficiência física e mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consagrados na constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se sintam incapacitados.
2. O Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento reabilitação e integração dos cidadãos com deficiência e de apoio às suas famílias, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito solidariedade para com eles e assumir o encargo da efectiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais ou tutores.
3. O Estado apoia as organizações de cidadãos com deficiência.

DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. **Direito à vida, a um nome, a ter uma família** e com ela viver à protecção de um modo particular designadamente

- Detecção e intervenção precoce;
- Reabilitação
- Inserção e inclusão social

2. **Direito à educação e à orientação Profissional**, frequentar escolas adequadas à sua problemática, com professores e técnicos preparados para as suas necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento.

3. O **direito ao trabalho** traduzido na igualdade de oportunidades no acesso a um posto de trabalho, no direito a uma eficaz formação profissional, no direito à adaptação do posto de trabalho às suas necessidades e capacidades, no direito às mesmas condições de tratamento no que diz respeito às remunerações na realização do trabalho, tanto quanto possível, em regime socialmente integrado e na interdição de quaisquer formas ou práticas de exploração e discriminação.

4. **Direito à cultura recreação/lazer e desporto** garantindo que as pessoas com deficiência utilizem totalmente o seu potencial criativo artístico intelectual e desportivo não só para benefício próprio mas também para enriquecimento da comunidade.

5. **Direito à integração e participação** numa comunidade acessível a todos os membros nomeadamente;

- Meios de transporte públicos adaptados;
- Eliminação de barreiras arquitectónicas;
- Edifícios públicos e habitações acessíveis;
- Dispositivos de ajuda à vida diária;



-Um novo conceito de planificação das estruturas sociais;

- Serviços acessíveis que permitam às pessoas com deficiência viver tão independentemente quanto possível na comunidade.

6. Direito à liberdade de expressão e culto.

7. Direito à liberdade de informação e expressão sem impedimentos nem discriminações.

Para além dos direitos fundamentais, como o direito à vida, direito à família, direito à educação, orientação profissional, trabalho, ocupação, desporto, cultura e recreação entre outros surgem vários princípios fundamentais:

➤ De entre os princípios e valores do cuidar revelam especialmente:

- Dignidade

A dignidade da pessoa humana é importante pelo simples facto de ser pessoa, é fundamento de todos os valores e princípios que constituem substrato dos direitos que lhe são reconhecidos. São de evitar pelos colaboradores da Instituição expressões que diminuem a pessoa.

- Respeito

Quando demonstramos respeito por uma pessoa estamos a transmitir-lhe o apreço e consideração por aquilo que é e por o que fazemos com ela e para ela. O respeito tem de estar presente e em todas as horas do dia-a-dia da pessoa e também ter em conta a sua vida passada.

- Individualidade

Embora possamos ter muitas características comuns cada pessoa tem características biológicas e experiências de vida que distinguem a sua identidade dos demais. Devemos respeitar sempre os diferentes gostos, preferências, crenças, opiniões e



atitudes. Respeitar a diferença é valorizar as pessoas com quem nos relacionamos e fazer com que se sintam bem com eles próprios.

- Autonomia

A promoção da autonomia implica encorajar os utentes/clientes a serem sempre que possível responsáveis por si próprios. A instituição deve por isso ter condições físicas e humanas que facilitem a mobilidade, nomeadamente ao nível: do espaço físico, do mobiliário e da humanidade com que prestam as ajudas que contribuem para manter o autocuidado, auto-estima e a promover a autonomia, a realização pessoal e a felicidade.

- Capacidade de escolher

Devemos sempre encorajar o utente/cliente a tomar as suas próprias decisões e a fazer escolhas, pois é muito importante para o bem-estar físico e emocional. Se assim não for, limita-se a sua autonomia, violando-se o princípio do respeito pela pessoas e a sua autodeterminação.

- Privacidade, Intimidade e Confidencialidade

Merece especial atenção a sua garantia em todos as intervenções, quer respeitem à sua higiene íntima, às suas relações com os outros, à sua correspondência, às chamadas telefónicas e a todos os problemas e questões familiares e pessoais sobretudo no que se refere à sua confidencialidade.

- Igualdade

Ninguém pode ser privilegiado ou prejudicado em função da idade, sexo, religião, orientação sexual, cor da pele, opinião política, situação económica, situação social ou condição de saúde e de vida.

- Participação

Todos os utentes/clientes devem poder participar na vida da instituição, na definição das suas necessidades individuais e a ser parceiros dos colaboradores que orientam e cuidam de si.

- Independentemente de todos os direitos consagrados constitucionalmente ao nível Nacional e ao nível Internacional, que têm como objectivo melhorar a qualidade de vida e a qualidade das respostas e apesar dos muitos progressos, a realidade demonstra que a efectivação de todos os direitos ainda está longe do que é possível. Compete a todos nós Trabalhadores desta área, familiares, amigos, parceiros zelar todos os dias pelo cumprimento das leis e de todos os normativos legais, tendo sempre em vista melhorar o funcionamento dos serviços e a qualidade das respostas em defesa dos legítimos interesses das pessoas com deficiência intelectual.